



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA

---

**REQUERIMENTO N° 15.129 /2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do artigo nº 117, do Regimento Interno desta Casa, por meio da Resolução N° 1.578 de 19 de dezembro de 2012, que seja solicitado ao **Governo do Estado, a realização de reunião mensal de ponto de controle com as Secretarias de Segurança Pública, Administração Penitenciária e de Mulheres, representantes dos movimentos e organizações de mulheres e do Poder Legislativo estadual, sobre as providências em andamento, referente ao Caso de estupro coletivo e assassinato, no município de Queimadas, ocorrido em 2012, considerando a gravidade da fuga do mentor da barbárie, desde novembro de 2020 e a ameaça para as sobreviventes e suas famílias.**

**João Pessoa, 05 de maio de 2021.**

  
**ESTELA BEZERRA**  
Deputada Estadual – PSB



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento se constitui enquanto demanda coletiva do movimento de mulheres do estado da Paraíba e das instituições públicas, que lutam diariamente para o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. A necessidade de reuniões mensais de ponto de controle sobre o andamento do Caso de estupro coletivo e assassinato de mulheres no município de Queimadas, ocorrido em 2012, foi apontada durante a Audiência Pública, realizada no último 29 de abril por meio remoto, que debateu a garantia dos direitos das mulheres e o enfrentamento a todas as formas de violência, propositura do nosso mandato em conjunto com os mandatos das Deputadas Pollyana Dutra e Cida Ramos.

O pleito se justifica em virtude da fuga do mentor da “Barbárie de Queimadas”, Eduardo dos Santos Pereira, do Presídio de Segurança Máxima - PB1, no dia 17 de novembro de 2020, há exatos 168 dias da data deste requerimento. Eduardo Pereira, que havia sido condenado a pena de 108 anos de prisão em regime fechado, como mentor do estupro coletivo na cidade de Queimadas, fugiu pelo portão lateral do presídio, sem nenhum rastro de arrombamento, assim como, até hoje, sem nenhum sinal de seu paradeiro.

Sabemos, portanto, que historicamente a impunidade dos agressores é um dos pilares de sustentação do patriarcado e engrenagem à manutenção das relações de poder entre os gêneros, que autoriza a violência e o assassinato de mulheres há centenas de anos. A fuga de Eduardo e a sua não captura após quase 6 meses, representa a proteção das estruturas sociais e institucionais, a revitimização das mulheres estupradas e assassinadas, com também de suas famílias.

Visto isso, a Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha representa um divisor de águas tanto numa perspectiva de mudança cultural de nossa sociedade, como também na transformação do ordenamento jurídico brasileiro, ao estabelecer que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime e que assim deve ser tratado.

Esta lei modificou, significativamente, a processualística civil e penal no tocante à investigação, procedimentos, apuração e solução para os casos de violência doméstica e



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

---

familiar contra as mulheres, por compreender que a impunidade favorece a reprodução e continuidade dos ciclos de violência.

Desse modo, por compreendermos que a fuga do mentor da Barbárie de Queimadas representa um risco às mulheres sobreviventes do crime e às suas famílias, como também estimula e normaliza a violência e o assassinato de mulheres, solicitamos ao Governo do estado da Paraíba que, por meio das secretarias de Segurança Pública, Administração Penitenciária e de Mulheres, realize reuniões mensais de ponto de controle, com representes dos movimentos e organizações de mulheres e do Poder legislativo estadual para prestar as informações necessárias sobre as providências em andamento para captura de Eduardo dos Santos Pereira, de modo que o Poder executiva possa responder pelo seu papel de fazer serem cumpridas as decisões judiciais de punição aos agressores e proteção à vida das mulheres paraibanas.

**João Pessoa, 05 de maio de 2021.**



**ESTELA BEZERRA**  
Deputada Estadual – PSB